



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO

JUSTIFICATIVA

Justificativa para a execução de serviços gráficos com recurso de projetos no Cegraf

O Centro Editorial e Gráfico da UFG foi implantado em 1962 como Imprensa Universitária e desempenhava funções gráficas cuidando de todas as publicações impressas da UFG. Na época, a gráfica da Imprensa Universitária foi considerada um dos maiores parques gráficos do Estado de Goiás, pois contava com os mais modernos equipamentos. Além do Setor de Impressão, o órgão dispunha de outras seções, como a Unidade de Encadernação e acabamento geral (Fonte: sítio do Cegraf em 20 de agosto de 2025).

Atualmente, o Centro Editorial e Gráfico da UFG, um dos Órgãos Suplementares da Universidade estabelecido por Resolução do Conselho Universitário, realiza os serviços gráficos da Editora UFG e de todos os setores acadêmicos e administrativos da Instituição, bem como demandas externas de outras instituições públicas.

Com a missão de atender toda a comunidade universitária, o Cegraf disponibiliza os seguintes serviços:

- publicação de livros impressos e digitais;
- confecção de materiais gráficos diversos (jornais, revistas, folhetos, cartazes etc.);
- confecção de banners em diversos tamanhos (lona e papel);
- confecção de adesivos;
- confecção de carimbos.

(Fonte: sítio do Cegraf em 20 de agosto de 2025).

Para atendimento aos serviços demandados pela comunidade interna da UFG e externa de instituições públicas, o Cegraf conta com um centro de custo (04.017) na Fundação de Apoio à Pesquisa - Funape - para ser remunerado pelos serviços. O recurso arrecadado é utilizado para cobrir as despesas do setor de acordo com o plano de trabalho elaborado e que compõe o contrato com a Funape.

Sendo assim, os projetos em execução pelos servidores da Universidade que demandam por serviços editoriais e gráficos devem realizá-los no Cegraf pelos seguintes fatos:

1. O Cegraf é um órgão da UFG com comprometimento dentro das normas da administração pública.
2. Há a recomendação da Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Relatório de Auditoria nº 201702155, **“de que seja institucionalizada e inserida no fluxo dos procedimentos de aquisições a atividade direcionada para a verificação da possibilidade de que os serviços e/ou itens de compras demandados sejam executados por meio de unidades próprias da Universidade”** (CGU, Relatório 201702155, página 60).
3. O Cegraf observa no seu fazer os princípios da administração pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
4. O Cegraf realiza apenas serviços gráficos de cunho acadêmico (ensino, pesquisa, extensão e cultura) que se coadunam com a missão da Universidade.
5. Os recursos arrecadados pelo Projeto do Cegraf são aplicados exclusivamente para

manutenção das atividades do próprio Centro Editorial e Gráfico, ou seja, na manutenção dos maquinários e equipamentos gráficos e para a aquisição de insumos gráficos para a produção.

6. Os serviços editoriais e gráficos prestados pelo Cegraf não visam lucro, por isso, os custos de produção são menores do que os praticados pelo mercado editorial e gráfico.
7. É salutar que os recursos captados por servidores da UFG sejam, sempre que possível, girados dentro da própria UFG, pois permitem o crescimento de vários outros setores, contribuindo para o cumprimento da sua missão de: *produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com o desenvolvimento social, através de um ambiente intelectualmente virtuoso, que resulta da pesquisa acadêmica e da produção artística e cultural.*

Desta maneira, em relação às solicitações de serviços editoriais e gráficos demandados por projetos, solicitamos às fundações de apoio à UFG que esses serviços sejam realizados no Cegraf, por questões de oportunidade e economicidade para a Universidade, além de atender à recomendação da CGU de que tais serviços sejam executados dentro da UFG, pelo fato de a Instituição ter um órgão competente para isso.

Clévia Ferreira Duarte Garrote

Diretoria de Gestão com as Fundações de Apoio/Proad/UFG

Maria Lucia Kons

Centro Editorial e Gráfico

Robson Maia Geraldine

Pró-Reitoria de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Kons, Diretora**, em 22/08/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clevia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 25/08/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 25/08/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5597165** e o código CRC **74CF9716**.

